MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 09 de maio de 2025 | Ano VI | Edição nº 976
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4
Homologação / Adjudicação 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.120 DE 09 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais n.º 1.056/2023 e 1.087/2024, que regulamentaram as normas do Controle Interno)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º1.087/2024, que alterou o caput do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.056/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Para fins de modulação temporal, a obrigatoriedade de prover o cargo de controlador interno através de concurso público deverá ser feito até o dia 31/10/2025."

Art. 2º Enquanto o cargo de controle interno não for provido por concurso público, o empregado público efetivo que ocupar tal função receberá uma gratificação mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. O valor recebido a título de gratificação não será incorporado na remuneração do empregado público, e fará parte da base de incidência de contribuição previdenciária ou fiscal, e não será considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou licenças, inclusive sobre férias e 13º salário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VARGEM, em 09 de maio de 2025

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de maio de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.121 DE 09 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, LEODECIO ALVES DE LIMA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "**RUA LUCIA MARIA PIEROTTI PINTO",** o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 125,33 metros, localizada no Bairro do Centro, conforme posição geográfica *(*22°52'54.66"S e 46°24'37.58"O*)*, área de expansão urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal
"LUCIA MARIA PIEROTTI PINTO"
Cidadã Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 09 de maio de 2025

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de maio de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Decretos

D E C R E T O nº 2.529, de 09 de maio de 2025

"Regulamenta a Isenção de Tributos Municipais concedida pela Lei Complementar nº 06, de 10 de outubro de 1994 e suas alterações".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 3º, da LC nº 06 de 10 de outubro de 1994 e suas alterações,

DECRETA:

Artigo 1º - A concessão da isenção instituída pela Lei Complementar nº 06, de 10 de outubro de 1.994 e suas alterações, dependerá de requerimento formulado pelo interessado ou seu procurador com poderes especiais, dirigido a Secretária de Finanças, e que deverá ser protocolado até o dia 30 de setembro do exercício anterior àquele da concessão pretendida.

Parágrafo Único - O requerimento de concessão do benefício de isenção para o exercício de 2026 excepcionalmente poderá ser requerido até 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - O requerimento referido no artigo 1° deverá ser instituído com os seguintes documentos:

I - Comprovante de recebimento da última aposentadoria ou pensão;

II – Declaração, sob as penas da Lei, que o imóvel objeto do pedido de isenção é o único que possui e é utilizado como sua residência, com firma reconhecida da assinatura do interessado;

III – Comprovante de reserva de usufruto do imóvel para os interessados que se enquadram no paragrafo primeiro do Art. 1º, da Lei Complementar nº 22, de 03 de setembro de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 09 de maio de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de maio de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, §2.º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 482/2025

DISPENSA: 18/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO PRETENDIDO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMAPANHA "FAÇA BONITO**"** conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência**.**

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail : compras2@vargem.sp.gov.br. Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 17:00hs, a contar do próximo dia util após esta publicação.

Informações: Setor de Compras e Patrimônio, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em dias úteis das 08h00 às 17h00 – Telefone: (11) 4598-3000.

Vargem, 09 de Maio de 2025.

Karoline Fernanda
Secretária de Administração

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, §2.º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478/2025
DISPENSA: 21/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO PRETENDIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. conforme condições e exigências estabelecidas neste termo**.**

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail : compras2@vargem.sp.gov.br.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 17:00hs, a contar do próximo dia util após esta publicação.

Informações: Setor de Compras e Patrimônio, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em dias úteis das 08h00 às 17h00 – Telefone: (11) 4598-3000.

Vargem, 09 de Maio de 2025.

Karoline Fernanda
Secretária de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 169/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DEFESA CIVIL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, VERSANDO SOBRE O IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL E A EFICIÊNCIA QUE DEVE IMPERAR SOBRE TODOS OS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGO** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado;

SIPAPE SOLUCOES INTELIGENTES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI

VALOR GLOBAL R$ 11.600,00

Vargem, 09 de Abril de 2025.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal